

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

No ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho- TRCT- em 04 vias carimbadas e assinadas pelo empregador ou por representante quando declarada sua competência;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – com anotações devidamente atualizadas;

c) Notificação do aviso-prévio em três vias;

d) Extratos para fins rescisórios da conta vinculada do empregado no FGTS, devidamente atualizado;

e) Guia do recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social; (multa dos 40% quitada)

f) Comunicação da dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego, para fins de habilitação, quando devido;

g) ASO- Atestado Médico de Saúde Ocupacional demissional, conforme determinado a NR 7da Portaria nº 3.214/78;

h) Procuração ou Preposto;

i) Demonstrativo de parcelas variáveis consideradas para fins de cálculos dos valores devidos na rescisão contratual, computados todos os adicionais legais e anotados no verso do termo rescisório; (3 últimos contra-cheque)

j) Quando o empregador for menor, este deverá ir acompanhado dos pais, ou responsável legal;

k) A quitação da rescisão contratual será efetuada através de CHEQUE VISADO, DINHEIRO (Moeda corrente do país), ou apresentação do comprovante de depósito na conta salário; (dentro do prazo legal)

l) Carta de recomendação;

m) Para as empresas que não adotarem o registro de empregados de forma eletrônica, deverão apresentar o livro de registro de empregados.